

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Autor</b>      | <b>Valentina Maria Álvarez Catalán</b>   |
| <b>Título</b>     | <b>O DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA, O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E AS PESQUISAS COM CÉLULAS-TRONCO EMBRIONÁRIAS.</b>   |
| <b>Resumo</b>     | <p>O presente estudo objetiva verificar se as pesquisas científicas com células-tronco embrionárias violam indevidamente o direito fundamental à vida e o princípio da dignidade humana, haja vista que o dispositivo legal que autorizou esses estudos, Lei n. 11.105/2005 (Lei de Biossegurança), teve a sua constitucionalidade questionada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, por entender o seu requerente que a vida iniciaria com a concepção. Imaginou-se que a resposta relativa a esse questionamento dependeria da determinação do marco inicial da vida humana. Porém, sobre esse assunto não existe consenso, de modo que se faz necessário o respeito de todos os posicionamentos, por meio da efetivação da autonomia da vontade privada. Nesse sentido, a regulamentação dada pela Lei de Biossegurança permite a realização das referidas pesquisas, desde que obedecidas algumas condições, dentre as quais se destaca a imprescindibilidade do consentimento dos genitores do material genético, garantindo-se a autonomia da vontade, bem como a laicidade do Estado. Por outro lado, ao embrião humano de que trata a Lei não pode ser dada a mesma proteção jurídica conferida a uma pessoa humana. Ademais, o mencionado regramento legal promove o direito à vida e a dignidade humana de inúmeras pessoas portadoras de doenças degenerativas, que podem ter as suas vidas melhoradas através dos estudos autorizados pela lei 11.105/2005.</p> |
| <b>Orientador</b> | David Wilson de Abreu Pardo  |
| <b>Ano</b>        | 2010   |